



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 628/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Bolsa Universitária do Programa “Abadia Educa Mais” e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e também a Lei Municipal nº110/99, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Bolsa Universitária aos seguintes acadêmicos:

1. ADRIANA DA SILVA VELOSO
2. ANA PAULA NASCIMENTO ALMEIDA
3. ANNA CLARA CLAUDINO MARINHO
4. ANNA KARLA PEREIRA SIMÃO
5. ANNA KAROLYNNE SILVA DOS SANTOS
6. ANGELINE PAIVA DA SILVA
7. ANTONIA ELIZIANE DE LIMA BARBOSA
8. ALINE MARIA RIBEIRO DA SILVA
9. BYANCA STEFANY FIGUEIRA LOPES
10. BRUNA LIMA PAGNUSSATTI
11. BRUNA COELHO DE MORAIS PEREIRA
12. DEUSAMAR FERREIRA DA SILVA
13. DÉBORA LETICIA DE FARIA SILVA
14. ERICK ALVES DA SILVA
15. GABRIEL URCINO DA SILVA
16. GUILHERME ALLAN GARCIA FERREIRA
17. HERICA NAVES RODRIGUES
18. IVONETE ALVES DE ALMEIDA
19. IZABELLA BARBOSA LOPES
20. JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA
21. JÉSSICA COSTA TRAJANO
22. JOSÉ RICARDO JUSTINO DE SOUSA
23. KEILA GARCIA BORGES
24. LAÍSE FRANCIELLY XAVIER RIBEIRO
25. LARA LOYSA PEREIRA RODRIGUES
26. LARA CRISTINA ROSA GUIMARÃES
27. LUZIVANIA ALVES DOS SANTOS
28. LUJANA MARIA RIBEIRO DA SILVA
29. LORENA NOGUEIRA PIRES
30. LORENA NUNES FELISBERTO
31. LORRAINE NOGUEIRA PIRES
32. LUCIELLY CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES
33. MONIZE STÉFANI DE ALMEIDA FERREIRA
34. MONNALYZA SODRÉ DE FREITAS
35. MARINA DOS SANTOS SILVA



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



36. PAULA MARIANA ALVES PEREIRA
37. PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS
38. RAIANNE RIBEIRO PEREIRA E SILVA
39. RAFAEL ARIOVALDO DE SOUSA RAMOS NETO
40. ROBSON ALVES DE MELO
41. RHAÍSSA FERREIRA DE OLIVEIRA
42. SEMI COELHO DA ROCHA
43. THAINARA GOMES DE OLIVEIRA
44. THAYNARA TEIXEIRA NEVES
45. THAIZ ARAÚJO COSTA
46. VALESKA DIAS BORGES
47. WESLENE MIGUEL MANSO
48. YSMENIA FIGUEIRA SOUSA

Art. 2º Os beneficiários do programa de que trata este decreto receberão valores de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme deferido nos respectivos processos administrativos.

Parágrafo único - Os beneficiários do programa Bolsa Universitária "Abadia Educa Mais", para manter os benefícios concedidos deverão atender os seguintes critérios:

- I. Ter mais de 75% de frequência e aproveitamento nas disciplinas (apresentar declaração semestral);
- II. Não ser reprovado em nenhuma disciplina;
- III. Apresentar mensalmente, o boleto pago da Instituição de Ensino, até 10 dias após a quitação do mesmo;
- IV. Participar de eventos quando convocados pela Secretaria de Bem Estar Social;
- V. Apresentar 2 relatórios de doação de sangue semestralmente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wander Saralva de Carvalho
Prefeito Municipal

